



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX-CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , SEXTA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 99/2017
PORTARIA Nº 378/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 99/2017

Dispõe sobre a aplicabilidade da decisão proferida na Ação Rescisória nº 080.3839-54.2017.8.10.0000, que em sede de liminar determinou a suspensão do cumprimento de sentença proferida no processo nº 560-91.2010.8.10.0080.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cantanhede (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Rescisória nº 080.3839-54.2017.8.10.0000 que suspendeu a fase de cumprimento de sentença do processo nº 560-91.2010.8.10.0080 que anulou a 2ª (segunda) etapa do certame regido pelo Edital nº 001\2009;

CONSIDERANDO que o Município de Cantanhede já fora cientificado para cumprimento imediato da decisão judicial proferida na Ação Rescisória nº 080.3839-54.2017.8.10.0000, não podendo deixar de cumprir com exatidão as ordens judiciais e nem tão pouco criar obstáculo à efetivação dos provimentos judiciais em desrespeito ao Estado-juiz;

CONSIDERANDO que o não cumprimento de ordem judicial proferida na Ação Rescisória nº 080.3839-54.2017.8.10.0000, constitui, por si só, crime de responsabilidade dos prefeitos municipais, conforme o disposto no inciso XIV do art. 1º do Decreto-Lei 201 /67. 17, além de ato atentatório ao exercício da jurisdição;

DECRETA:

Art. 1º Torno sem efeito o teor do Decreto nº 98/2017 que havia determinado o cancelamento da 2ª (segunda) etapa do certame regido pelo Edital nº 001\2009, tendo em vista ao novo comando judicial proferido nos autos da Ação Rescisória nº 080.3839-54.2017.8.10.0000.

Art. 2º Em virtude da nova decisão exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão nos autos da Ação Rescisória nº 080.3839-54.2017.8.10.0000, determino imediato retorno dos servidores ali contemplados às suas atividades laborais até ulterior decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cantanhede (MA), 29 de Setembro de 2017.

Marco Antônio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 378/2017

Nomeia membro para substituição na Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades dos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cantanhede – MA, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cantanhede, Marco Antonio Rodrigues de Sousa, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AUDINETE BATISTA AVELINO DE SOUSA, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 90090-7, para, em substituição a MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 120262-6, integrar a Comissão de PAD (Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Contraditória), na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede - MA, 29 de Setembro de 2017.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal